



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de Julgamento das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação apresentados pelas empresas arrematantes ao **Pregão Eletrônico nº 042/2018** do Hospital Municipal São José, plataforma do **Banco do Brasil nº 714642**, referente ao **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de Materiais para Suturas e Suprimentos Cirúrgicos para o Hospital Municipal São José**. Aos 08 dias de Junho de 2018, reuniram-se na Coordenação de Licitações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta nº 04/2018/SMS/HMSJ**, para julgamento da proposta de preço e dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Considerando que a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 04 de maio de 2018 para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.3 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 11 de maio de 2018. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.3 do Edital, constatou-se que a empresa **BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA** não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação para os seus itens arrematados e, a empresa **CIRURGICA FLORIANOPOLIS COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITARES LTDA** não apresentou a proposta de preço para o item 88. Sendo assim, o Pregoeiro declara a empresa **BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA** **desclassificada** para os itens por ela arrematados e a empresa **CIRURGICA FLORIANOPOLIS COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITARES LTDA** para o item 88 e, **CONVOCA** a empresa que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, como **ARREMATANTE** do seu respectivo item, a entregar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 15 de junho de 2018, para o endereço: Site à Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89.204-310 - Joinville/SC. Fica também **CONVOCADA** a empresa, como **ARREMATANTE** do seu respectivo item, nos termos do item 12 do Edital, a apresentar as amostras (no mínimo 05 unidades por item), em até 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 15 de junho de 2018, para à Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos - CAME, no endereço: Rua Plácido Gomes, 488 - Bairro: Anita Garibaldi - Joinville, SC - CEP: 89202-050, Fone: (47) 3441-8108 e e-mail: padronizacao.hmsj@joinville.sc.gov.br, no horário das 08:00h às 17:00h. O Pregoeiro procede ao julgamento conforme: ITEM 3 - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA, valor unitário de R\$ 1,30. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.3 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 1,33, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, e as amostras de acordo com o disposto no item 12 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. **ITEM 4 - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 1,30. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.3 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 1,33, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, e as amostras de acordo com o disposto no item 12 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. **ITEM 5 - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 1,30. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.3 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 1,33, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, como

ARREMATANTE do item, **CONVOCADA** a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, e as amostras de acordo com o disposto no item 12 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. **ITEM 9 - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 31,74. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.3 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **PARCOMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PROD FARMACE**, valor unitário de R\$ 34,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, e as amostras de acordo com o disposto no item 12 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. **ITEM 10 - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 5,00. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.3 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, a próxima arrematante é a empresa **RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, entretanto, a mesma está desclassificada conforme Ata de Julgamento (documento SEI 1752584) efetuada em 17 de abril de 2018 no Pregão Eletrônico nº 073/2018 do Hospital Municipal São José, plataforma do Banco do Brasil nº 711679, pelos motivos ali expostos. Diante ao exposto, fica a empresa **COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 5,93, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, e as amostras de acordo com o disposto no item 12 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. **ITEM 12 - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 4,90. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.3 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, a próxima arrematante é a empresa **RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, entretanto, a mesma está desclassificada conforme Ata de Julgamento (documento SEI 1752584) efetuada em 17 de abril de 2018 no Pregão Eletrônico nº 073/2018 do Hospital Municipal São José, plataforma do Banco do Brasil nº 711679, pelos motivos ali expostos. Diante ao exposto, fica a empresa **PARCOMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PROD FARMACE**, valor unitário de R\$ 5,95, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, e as amostras de acordo com o disposto no item 12 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. **ITEM 14 - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 7,00. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.3 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, a próxima arrematante é a empresa **RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, entretanto, a mesma está desclassificada conforme Ata de Julgamento (documento SEI 1752584) efetuada em 17 de abril de 2018 no Pregão Eletrônico nº 073/2018 do Hospital Municipal São José, plataforma do Banco do Brasil nº 711679, pelos motivos ali expostos. Diante ao exposto, fica a empresa **CIRURGICA FLORIANOPOLIS COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITARES LTDA**, valor unitário de R\$ 8,88, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, e as amostras de acordo com o disposto no item 12 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. **Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.2 do Edital, o Pregoeiro CONVOCA a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado.** **ITEM 16 - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 5,90. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.3 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **STARMED - ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 6,10, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, e as amostras de acordo com o disposto no item 12 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. **ITEM 17 - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 6,00. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.3 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo

assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **STARMED - ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 6,20, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, e as amostras de acordo com o disposto no item 12 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. **ITEM 18 - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 5,00. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.3 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, a próxima arrematante é a empresa **RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, entretanto, a mesma está desclassificada conforme Ata de Julgamento (documento SEI 1752584) efetuada em 17 de abril de 2018 no Pregão Eletrônico nº 073/2018 do Hospital Municipal São José, plataforma do Banco do Brasil nº 711679, pelos motivos ali expostos. Diante ao exposto, fica a empresa **CIRURGICA FLORIANOPOLIS COMER.DE MATERIAIS HOSPITA**, valor unitário de R\$ 5,97, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, e as amostras de acordo com o disposto no item 12 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. **ITEM 19 - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 7,00. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.3 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, a próxima arrematante é a empresa **RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, entretanto, a mesma está desclassificada conforme Ata de Julgamento (documento SEI 1752584) efetuada em 17 de abril de 2018 no Pregão Eletrônico nº 073/2018 do Hospital Municipal São José, plataforma do Banco do Brasil nº 711679, pelos motivos ali expostos. Diante ao exposto, fica a empresa **COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 8,99, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, e as amostras de acordo com o disposto no item 12 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. **Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.2 do Edital, o Pregoeiro CONVOCA a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado.** **ITEM 20 - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 4,90. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.3 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa Diante ao exposto, a próxima arrematante é a empresa **RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, entretanto, a mesma está desclassificada conforme Ata de Julgamento (documento SEI 1752584) efetuada em 17 de abril de 2018 no Pregão Eletrônico nº 073/2018 do Hospital Municipal São José, plataforma do Banco do Brasil nº 711679, pelos motivos ali expostos. Diante ao exposto, fica a empresa **PARCOMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PROD FARMACE**, valor unitário de R\$ 5,17, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, e as amostras de acordo com o disposto no item 12 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. **ITEM 21 - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 4,20. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.3 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **PARCOMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PROD FARMACE**, valor unitário de R\$ 4,47, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, e as amostras de acordo com o disposto no item 12 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. **ITEM 27 - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 11,00. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.3 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **PARCOMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PROD FARMACE**, valor unitário de R\$ 12,58, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, e as amostras

de acordo com o disposto no item 12 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. **Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.2 do Edital, o Pregoeiro CONVOCA a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado.** **ITEM 28 - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 2,00. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.3 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPOR**, valor unitário de R\$ 2,15, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, e as amostras de acordo com o disposto no item 12 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. **ITEM 31 - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 8,50. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.3 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **STARMED - ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, valor unitário de R\$ 8,64, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, e as amostras de acordo com o disposto no item 12 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. **ITEM 33 - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 10,00. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.3 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **CIRURGICA FLORIANOPOLIS COMER. DE MATERIAIS HOSPITA**, valor unitário de R\$ 10,48, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, e as amostras de acordo com o disposto no item 12 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. **ITEM 39 - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 3,00. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.3 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, a próxima arrematante é a empresa **RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, entretanto, a mesma está desclassificada conforme Ata de Julgamento (documento SEI 1752584) efetuada em 17 de abril de 2018 no Pregão Eletrônico nº 073/2018 do Hospital Municipal São José, plataforma do Banco do Brasil nº 711679, pelos motivos ali expostos. Diante ao exposto, fica a empresa **COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 3,35, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, e as amostras de acordo com o disposto no item 12 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. **ITEM 40 - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 3,30. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.3 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 3,35, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, e as amostras de acordo com o disposto no item 12 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. **ITEM 47 - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 5,05. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.3 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **PARCOMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PROD FARMACE**, valor unitário de R\$ 5,27, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, e as amostras de acordo com o disposto no item 12 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. **ITEM 52 - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 5,27. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.3 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **STARMED - ARTIGOS**

MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, valor unitário de R\$ 6,45, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, e as amostras de acordo com o disposto no item 12 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. **Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.2 do Edital, o Pregoeiro CONVOCA a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado.**

ITEM 56 - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA, valor unitário de R\$ 5,00. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.3 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, a próxima arrematante é a empresa RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, entretanto, a mesma está desclassificada conforme Ata de Julgamento (documento SEI 1752584) efetuada em 17 de abril de 2018 no Pregão Eletrônico nº 073/2018 do Hospital Municipal São José, plataforma do Banco do Brasil nº 711679, pelos motivos ali expostos. Diante ao exposto, fica a empresa **PARCOMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PROD FARMACE**, valor unitário de R\$ 5,54, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, e as amostras de acordo com o disposto no item 12 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

ITEM 60 - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA, valor unitário de R\$ 2,28. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.3 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 2,36, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, e as amostras de acordo com o disposto no item 12 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

ITEM 63 - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA, valor unitário de R\$ 3,00. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.3 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, a próxima arrematante é a empresa RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, entretanto, a mesma está desclassificada conforme Ata de Julgamento (documento SEI 1752584) efetuada em 17 de abril de 2018 no Pregão Eletrônico nº 073/2018 do Hospital Municipal São José, plataforma do Banco do Brasil nº 711679, pelos motivos ali expostos. Diante ao exposto, fica a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 3,39, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, e as amostras de acordo com o disposto no item 12 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

ITEM 65 - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA, valor unitário de R\$ 3,00. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.3 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 3,44, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, e as amostras de acordo com o disposto no item 12 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

ITEM 67 - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA, valor unitário de R\$ 2,09. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.3 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME**, valor unitário de R\$ 2,10, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, e as amostras de acordo com o disposto no item 12 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

ITEM 68 - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA, valor unitário de R\$ 2,10. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.3 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, a próxima arrematante é a empresa RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, entretanto, a mesma está desclassificada conforme Ata de Julgamento (documento SEI 1752584) efetuada

em 17 de abril de 2018 no Pregão Eletrônico nº 073/2018 do Hospital Municipal São José, plataforma do Banco do Brasil nº 711679, pelos motivos ali expostos. Diante ao exposto, fica a empresa **LEDURPHARMA COMERCIO DE PROD MEDICOS HOSPITALARES**, valor unitário de R\$ 5,25, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, e as amostras de acordo com o disposto no item 12 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. **Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.2 do Edital, o Pregoeiro CONVOCA a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado.** **ITEM 81 - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 64,68. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.3 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, a próxima arrematante é a empresa RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, entretanto, a mesma está desclassificada conforme Ata de Julgamento (documento SEI 1752584) efetuada em 17 de abril de 2018 no Pregão Eletrônico nº 073/2018 do Hospital Municipal São José, plataforma do Banco do Brasil nº 711679, pelos motivos ali expostos. Diante ao exposto, fica a empresa **CIRURGICA FLORIANOPOLIS COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITARES LTDA**, valor unitário de R\$ 76,98, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, e as amostras de acordo com o disposto no item 12 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. **Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.2 do Edital, o Pregoeiro CONVOCA a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado.** **ITEM 84 - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 9,40. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.3 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, a próxima arrematante é a empresa RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, entretanto, a mesma está desclassificada conforme Ata de Julgamento (documento SEI 1752584) efetuada em 17 de abril de 2018 no Pregão Eletrônico nº 073/2018 do Hospital Municipal São José, plataforma do Banco do Brasil nº 711679, pelos motivos ali expostos. Diante ao exposto, fica a empresa **CIRURGICA FLORIANOPOLIS COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITARES LTDA**, valor unitário de R\$ 11,14, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, e as amostras de acordo com o disposto no item 12 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. **Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.2 do Edital, o Pregoeiro CONVOCA a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado.** **ITEM 87 - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA**, valor unitário de R\$ 26,90. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.3 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, a próxima arrematante é a empresa RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, entretanto, a mesma está desclassificada conforme Ata de Julgamento (documento SEI 1752584) efetuada em 17 de abril de 2018 no Pregão Eletrônico nº 073/2018 do Hospital Municipal São José, plataforma do Banco do Brasil nº 711679, pelos motivos ali expostos. Diante ao exposto, fica a empresa **LEDURPHARMA COMERCIO DE PROD MEDICOS HOSPITALARES**, valor unitário de R\$ 34,55, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, e as amostras de acordo com o disposto no item 12 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. **Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.2 do Edital, o Pregoeiro CONVOCA a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado.** **ITEM 88 - CIRURGICA FLORIANOPOLIS COMER. DE MATERIAIS HOSPITAR**, valor unitário de R\$ 25,15. Cumprindo-se o prazo previsto nos subitens 10.3 do Edital, constatou-se que a empresa não apresentou a proposta de preço e documentos de habilitação. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **PARCOMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PROD FARMACE**, valor unitário de R\$ 25,33, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 19.1.2, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do Edital, e as amostras de acordo

com o disposto no item 12 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Nada mais sendo constatado foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada eletronicamente pelos presentes.

Pregoeiro: Marcio Haverroth

Equipe de Apoio: Dayane de Borba Torrens

Eliane Andréa Rodrigues



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor (a) Público (a)**, em 08/06/2018, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dayane de Borba Torrens, Servidor (a) Público (a)**, em 08/06/2018, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor (a) Público (a)**, em 08/06/2018, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1957788** e o código CRC **3BF28B68**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.006534-2

1957788v8

1957788v8